

BNP Paribas
Premium Offshore
Fundo de
Investimento em
Cotas de Fundo de
Investimento
Multimercado
Investimento no
Exterior

CNPJ nº 35.556.362/0001-48
(Administrado pelo Banco
BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

**Demonstrações financeiras em 30
de novembro de 2020**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstrações da evolução do patrimônio líquido	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9



KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao Cotista e ao Administrador do

BNP Paribas Premium Offshore Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do BNP Paribas Premium Offshore Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior (“Fundo”) administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de novembro de 2020 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 27 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNP Paribas Premium Offshore Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior em 30 de novembro de 2020 e o desempenho de suas operações para o período de 27 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, em 30 de novembro de 2020 o Fundo possuía aplicações em cotas dos fundos de investimentos BTGP AQR Long-Biased Equities FI em Cotas de FI Multimercado Investimento no Exterior, no montante de R\$ 7.597 mil, Pimco Global Financials Credit FIC de Fundos de investimento Multimercado Investimento no Exterior, no montante de R\$ 4.107 mil e Pimco Income FI em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior, no montante de R\$ 2.637 mil (“Fundos Investidos - Nível I”), que juntos correspondem a 26,21% do seu patrimônio líquido nessa data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências atualizadas de que os saldos contábeis dos “Fundos Investidos - Nível I” estavam auditados e livres de distorções materiais. Dessa forma, não obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas sobre o valor justo dos investimentos em cotas dos “Fundos Investidos – Nível I”. Conseqüentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajuste nos saldos dos investimentos em cotas dos Fundos Investidos - Nível I e do patrimônio líquido do Fundo em 30 de novembro de 2020, nem sobre o resultado por eles gerados ao Fundo no período de 27 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção anterior intitulada “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Valorização de ativos financeiros	
Principais assuntos de auditoria	Como a auditoria conduziu esse assunto
<p>Em 30 de novembro de 2020, o Fundo possuía 72,07% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimentos (“Fundos Investidos”). Esses Fundos Investidos investem substancialmente em cotas no exterior (“Fundos Investidos - Nível II”) mensuradas ao valor justo, com base na cota divulgada pelos administradores dos Fundos Investidos - Nível II. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recalculo da valorização das aplicações no Fundos Investidos, com base na cota divulgada pelo seu respectivo administrador; • Obtivemos a carteira de investimentos dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, se o valor da cota divulgada representa adequadamente o seu valor justo; • Avaliação da razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no período, por meio da comparação do seu resultado com o resultado esperado da variação da cota do Fundo Investido; • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis os saldos das aplicações em cotas dos fundos investidos mencionados acima, no tocante à mensuração, assim como suas respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 30 de novembro de 2020.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução CVM nº 555/14, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de março de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6



Alberto Spilborghs Neto

Contador CRC 1SP167455/O-0

**BNP Paribas Premium Offshore Fundo de Investimento em Cotas
de Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior**

CNPJ: 35.556.362/0001-48

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 30 de novembro de 2020

(Em milhares de Reais)

<u>Aplicações/Especificações</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Mercado/ realização</u>	<u>% sobre o patrimônio líquido</u>
Disponibilidades		3	0,01
Cotas de fundos de investimento - Instrução CVM nº 555/14	<u>13.182.891,859</u>	<u>54.839</u>	<u>100,22</u>
Access Diversified Dynamic Fundo de Investimento Multimercado - Investimento no Exterior (*)	168.770,131	21.740	39,73
Blackrock Global Event Driven Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior (*)	69.745,499	8.996	16,44
BTGP AQR Long-Biased Equities FI em Cotas de FI Multimercado Investimento no Exterior	7.977.837,453	7.597	13,88
LEGG Mason RARE Infrastructure Value Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior (*)	2.868,473	5.013	9,16
Pimco Global Financials Credit FIC de Fundos de investimento Multimercado Investimento no Exterior	3.311.787,454	4.107	7,51
LEGG Mason Martin Currie European Absolute Alpha Fi Multimercado Investimento no Exterior (*)	3.901,168	3.689	6,74
Pimco Income FI em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior	1.643.135,167	2.637	4,82
BNP Paribas Master DI FI Renda Fixa Referenciado (*)	4.846,515	1.060	1,94
Valores a receber		38	0,07
Valores a pagar		(166)	(0,30)
Patrimônio líquido		<u>54.714</u>	<u>100,00</u>

(*) Fundo administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNP Paribas Premium Offshore Fundo de Investimento em Cotas
de Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ: 35.556.362/0001-48

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Período de 27 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>Período de 27 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020</u>
Patrimônio líquido no início do exercício	
Total de 100.000,000 cotas a R\$ 100,050000 cada	10.005
Cotas emitidas no exercício	
494.979,492 cotas	48.135
Cotas resgatadas no exercício	
41.061,033 cotas	(3.841)
Variação no resgate de cotas no exercício	(134)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	<u>54.165</u>
Composição do resultado no exercício	
	<u>687</u>
Resultado de cotas de fundos	
Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento	687
	<u>47</u>
Demais receitas	
Receitas diversas	47
	<u>(185)</u>
Demais despesas	
Remuneração da administração	(56)
Auditoria e custódia	(13)
Taxa de fiscalização	(4)
Despesas diversas	(5)
Ajuste compensação de cotas	(107)
	<u>549</u>
Total do resultado do exercício	
Patrimônio líquido no final do exercício	
Total de 553.968,459 cotas a R\$ 98,768763 cada	<u><u>54.714</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNP Paribas Premium Offshore Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 35.556.362/0001-48

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 27 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O BNP Paribas Premium Offshore Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior (“Fundo”), foi constituído em 8 de novembro de 2019 e iniciou suas atividades em 27 de dezembro de 2019 sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a receber aplicações de investidores qualificados, definidos pela Instrução CVM (Comissão de Valores Mobiliários) nº 554/14 e alterações posteriores e tem por objetivo é proporcionar a seus cotistas valorizações de suas cotas, mediante aplicação de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento que mantenham uma carteira diversificada de ativos financeiros. A alocação do Fundo e dos fundos investidos deverá obedecer as limitações previstas neste Regulamento e na regulamentação em vigor.

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, existindo a possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio líquido do Fundo, podendo ocorrer variações negativas no valor da cota e perda do capital.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 555/14, e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

BNP Paribas Premium Offshore Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 35.556.362/0001-48

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Período de 27 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas em “Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

4 Investimento em Fundos

Fundo	Administrador	Valor
BTGP AQR Long-Biased Equities FI em Cotas de FI Multimercado Investimento no Exterior	BTG Pactual WM Gestão de Recursos LTDA	7.597
Pimco Income FI em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	2.637
Pimco Global Financials Credit FIC de Fundos de investimento Multimercado Investimento no Exterior	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	4.107
Total		14.341

O BTGP AQR Long-Biased Equities FI em Cotas de FI Multimercado Investimento no Exterior possui data-base 30 de Junho de 2020 e foi auditado pela Ernst & Young, quem emitiu relatório sem modificação de opinião em 28 de outubro de 2020.

O Pimco Global Financials Credit FIC de Fundos de investimento Multimercado Investimento no Exterior possui data-base 31 de Março de 2020 e foi auditado pela PricewaterhouseCoopers, quem emitiu relatório sem modificação de opinião em 28 de julho de 2020.

O Pimco Income FI em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior possui data-base 31 de Março de 2020 e foi auditado pela PricewaterhouseCoopers, quem emitiu relatório sem modificação de opinião em 28 de julho de 2020.

As demais aplicações em fundos são representadas por fundos administrados pelo Banco BNP

BNP Paribas Premium Offshore Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 35.556.362/0001-48

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Período de 27 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Paribas Brasil S.A.

O Access Diversified Dynamic Fundo de Investimento Multimercado - Investimento no Exterior possui data-base 29 de Fevereiro de 2020 e foi auditado pela PricewaterhouseCoopers, quem emitiu relatório sem modificação de opinião em 29 de maio de 2020.

O Blackrock Global Event Driven Master Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior possui data-base 31 de Maio de 2020 e foi auditado pela KPMG Auditores Independentes, quem emitiu relatório sem modificação de opinião em 01 de outubro de 2020.

O LEGG Mason RARE Infrastructure Value Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior possui data-base 30 de Junho de 2020 e foi auditado pela KPMG Auditores Independentes, quem emitiu relatório sem modificação de opinião em 28 de outubro de 2020.

O LEGG Mason Martin Currie European Absolute Alpha FI Multimercado Investimento no Exterior possui data-base 30 de Junho de 2020 e foi auditado pela KPMG Auditores Independentes, quem emitiu relatório sem modificação de opinião em 28 de outubro de 2020.

5 Gerenciamento de riscos

O Administrador e a Gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de *performance*, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

Risco de Mercado: A administração deste risco é avaliada, principalmente, através de projeções da perda esperada em cenários de *stress* (*Stress testing*), VAR (*Value at Risk*) e *Tracking Error* para a parcela de Renda Variável. A perda esperada em cenários de stress é calculada através da simulação dos efeitos produzidos na carteira frente a cenários de mercado adversos. Os referidos cenários estão baseados no modelo de margens da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. definidos através dos Comitês de Risco e projetam oscilações máximas e mínimas para os mercados em que o Fundo atua. A administração de risco é efetuada através da utilização de modelos estatísticos que visam projetar, em condições normais de mercado, a máxima perda provável para o portfólio de investimentos do Fundo, num dado horizonte de tempo, para um intervalo de confiança definido (VAR – *Value at Risk*). O *tracking error* em relação ao *benchmark* é calculado através de modelo multifatorial que permite a identificação das principais fontes de risco. Estas simulações são efetuadas em base diária, de modo a projetar o risco assumido pelo Fundo com base em sua carteira atualizada.

Risco de Crédito: A Gestora utiliza uma política de atribuição de limites proporcionais à sua

BNP Paribas Premium Offshore Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 35.556.362/0001-48

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Período de 27 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

avaliação da qualidade do crédito dos títulos e emissores, que contempla: limite (% do Patrimônio Líquido) por emissor ou título; limite (R\$) por emissor; limite (% do Patrimônio Líquido) por emissor ou títulos na mesma categoria; e limite do montante da emissão ou do patrimônio do emissor.

Risco de Liquidez: A administração deste risco requer planejamento para a gestão e operação sob condições normais de stress e deve ser consistente nas análises e medidas que permitam a projeção de liquidez dos recursos geridos, considerando-se também a cotização e o perfil do passivo do Fundo e avaliar as opções sob várias condições de mercado, plano de contingência e manutenção de níveis adequados de liquidez a custos razoáveis.

O Administrador e a Gestora não adotam política específica para administrar os demais riscos. Não há garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

Análise de sensibilidade

Em conformidade com a Instrução CVM nº 577/2016, apresentamos a seguir uma simulação, com base em cenários estressados, dos impactos no patrimônio líquido do Fundo que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos às quais o Fundo está exposto. Esta simulação não considera o poder de reação da Administração frente aos cenários apresentados, o que certamente mitigaria as perdas que seriam ocorridas. Saldos em tesouraria, contas a pagar/receber não estão sujeitos a análise de sensibilidade.

Fator de Risco	Cenário Provável				Cenário 1				Cenário 2			
	1%		-1%		25%		-25%		50%		-50%	
	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)
Cotas de Fundos	548,39	1,002%	-548,39	-1,002%	13.709,67	25,057%	-13.709,67	-25,057%	27.419,35	50,113%	-27.419,35	-50,113%
TOTAL	548,39	1,002%	-548,39	-1,002%	13.709,67	25,057%	-13.709,67	-25,057%	27.419,35	50,113%	-27.419,35	-50,113%

Fatores de risco:

Cotas de Fundos: Considera todas as Cotas de Fundos que não podem ser explodidas. Foram aplicados choques de +1% / -1; +25% / -25% e +50% / -50% nos valores das respectivas cotas na data de análise.

6 Emissões e resgates de cotas

As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

BNP Paribas Premium Offshore Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 35.556.362/0001-48

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Período de 27 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

a. Emissão

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação será convertido pelo valor da cota de fechamento do 1º dia útil seguinte ao da disponibilidade do recurso

b. Resgate

O resgate de cotas será efetivado no 4º (quarto) dia subsequente ao da respectiva solicitação pelo cotista, pagamento no 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da conversão.

7 Remuneração da Administração

Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, i) o Fundo pagará a taxa de 0,015% ao ano com mínimo de R\$ 1.072,79 ajustado anualmente a partir da data de início do Fundo ii) Taxa da gestora 0,20% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo A remuneração prevista acima engloba os pagamentos devidos aos prestadores de serviços do Fundo, porém não inclui os valores referentes às taxas de administração dos Fundos Investidos. Não haverá cobrança em duplicidade de taxa de administração para a parcela do Fundo alocada em fundos de investimento geridos pela Gestora que cobrem taxa igual ou superior à Taxa da Gestora. No caso de investimento em fundos de investimento que cobrem taxa inferior à Taxa da Gestora, deverá ser considerada a Taxa de Administração acima descrita.

A despesa correspondente ao período de 27 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020 no montante de R\$ 56 foi registrada em “Remuneração da administração”.

Não serão cobradas taxa de *performance*, de saída ou de ingresso.

8 Serviços de gestão e custódia e controladoria

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.

As cotas de fundos administrados por outras instituições financeiras estão sob responsabilidade do administrador dos fundos investidos e as cotas de fundos de investimento administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. são custodiadas pela própria instituição financeira.

BNP Paribas Premium Offshore Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 35.556.362/0001-48

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Período de 27 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Os serviços de tesouraria, custódia e controladoria dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros do Fundo, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas dos Fundos são realizados pelo próprio Administrador.

A taxa máxima de custódia a ser cobrada é de 0,10% ao ano. No período de 27 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020 a despesa foi de R\$ 6.

9 Informações sobre transações com partes relacionadas

Em conformidade com a Instrução CVM nº 514 de 27 de dezembro de 2011, segue demonstrado abaixo as transações que o Fundo realizou com partes relacionadas:

a. outras transações com partes relacionadas

	<u>Contra parte</u>	<u>Natureza</u>	<u>R\$ Mil</u>
Disponibilidade	Banco BNP Paribas Brasil S.A	Administrador	3
	<u>Contra parte</u>	<u>Natureza</u>	<u>R\$ Mil</u>
Despesa Taxa de Administração	Banco BNP Paribas Brasil S.A BNP Paribas Asset Management Brasil	Administrador	(34)
Despesa Taxa de Gestão	Ltda.	Gestor	(22)
Despesa Taxa de Custódia	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(6)

10 Legislação tributária

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b. Cotistas

i. Imposto de renda - Em conformidade com a Lei nº 11.033/04, os rendimentos estão

BNP Paribas Premium Offshore Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 35.556.362/0001-48

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Período de 27 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

sujeitos ao imposto de renda na fonte, retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este fundo terá tratamento tributário para fundo de longo prazo.

i.i. IOF – Em conformidade com o decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva. Após 30 dias não há incidência de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

11 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos pelo fundo, incluído lucros obtidos com negociações dos ativos, valores mobiliários e modalidade operacionais integrantes da carteira serão incorporados ao patrimônio líquido de fundo.

12 Política de divulgação das informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, o demonstrativo de composição e diversificação da carteira e as informações relativas ao perfil mensal; e
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

BNP Paribas Premium Offshore Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 35.556.362/0001-48

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Período de 27 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato. O cotista pode acessar a Ouvidoria pelo telefone – 0800-7715999 ou através do e-mail: ouvidoria@br.bnpparibas.com. O horário de funcionamento da Ouvidoria é de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.

13 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no período foram os seguintes

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Rentabilidade em % Fundo	
			Mensal	Acumulada
27/12/2020 (*)	1.005	100,000000	-	-
31/12/2020	10.001	99,925143	(0,07)	(0,07)
31/01/2020	15.271	100,307309	0,38	0,31
29/02/2020	22.603	96,920666	(3,38)	(3,08)
31/03/2020	23.368	88,766156	(8,41)	(11,23)
28/04/2020	23.524	92,129938	3,79	(7,87)
31/05/2020	30.433	93,989002	2,02	(6,01)
30/06/2020	38.844	94,384742	0,42	(5,62)
31/07/2020	39.910	95,818877	1,52	(4,18)
31/08/2020	40.175	97,050797	1,29	(2,95)
29/09/2020	40.189	96,904330	(0,15)	(3,10)
31/10/2020	43.212	96,076471	(0,85)	(3,92)
30/11/2020	47.134	98,768763	2,80	(1,23)

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

As rentabilidades no período foram as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio - R\$
Período de 27 de dezembro 2019 a 30 de novembro de 2020	(1,23)	33.019

BNP Paribas Premium Offshore Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 35.556.362/0001-48

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Período de 27 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15 Outros Assuntos

Em dezembro de 2019, um novo agente de coronavírus ("COVID-19") foi relatado em Wuhan, China, e em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde declarou COVID-19 como uma "Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional". Desde então, o surto do COVID-19 resultou em impactos significativos nos mercados financeiros mundiais, bem como na rentabilidade do Fundo e poderá continuar influenciando prospectivamente, gerando oscilações e eventuais quedas nos preços dos ativos financeiros investidos pelo Fundo. Ressaltamos que eventuais reflexos originados dos ativos líquidos são capturados no processo de precificação dos ativos e refletidos no valor da cota que vem sendo divulgada diariamente ao mercado.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referente a esse Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Oronzo Chiarella
Diretor Responsável

Cristina Andrade Santana
CRC 1SP283337/O-9